



**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021**

A **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (SUDECO)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.802.028/0001-94, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco F, Edifício “Palácio da Agricultura”, 18º, 19º e 20º andares, Brasília/DF, CEP: 70.041-907, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Logística e Tecnologia da Informação, o Sr. **MICHEL ALEXANDRE TURCO**, nomeado pela Portaria nº 1.103, de 15 de abril de 2020, publicada no D.O.U. de 16 de abril de 2020, Seção 02, com competência para assinar contratos, conforme Portaria nº 445, de 18 de outubro de 2022, publicada no DOU, 21 de outubro de 2022, Seção 1, portador da Matrícula Funcional nº 210\*\*\*\*, no uso da atribuição que lhe confere, com fundamento no §8º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve o disposto a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento consiste em:

- Reajuste contratual referente ao exercício de 2022, com aplicação do índice acumulado no período de março de 2021 a fevereiro de 2022;
- Reajuste contratual referente ao exercício de 2023, com aplicação do índice acumulado no período de março de 2022 a fevereiro de 2023.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE DO EXERCÍCIO DE 2022**

2.1. A partir de **25/02/2022**, tendo em vista que a proposta data de 25/02/2021 (0341807), com a aplicação do **índice de reajuste de 5,75 %**, referente ao período de março de 2021 a fevereiro de 2022, conforme Comprovante Reajuste Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI) (0349661), o valor do contrato passa a ser o descrito abaixo:

Item	CATSER	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$ (antes do 1º reajuste)	Valor Total R\$ (24 meses)	Valor Unitário R\$ (depois do 1º reajuste)	Valor total após o 1º reajuste (R\$)
01	26050	Serviços de Computação em nuvem - Infraestrutura como Serviço (IaaS)	Unidade de Serviço de Computação em Nuvem - USN	90.984	1,88	171.049,92	1,98	180.148,32
02	26069	Plataforma como Serviço - PaaS	Unidade de Serviço de Computação em Nuvem - USN	62.448	1,51	94.296,48	1,59	99.292,32
07	3840	Treinamento	Unidade - Turma de treinamento	1	8.000,00	8.000,00	8.460,00	8.460,00
<b>Valor total</b>						<b>273.346,40</b>		<b>287.900,64</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE DO EXERCÍCIO DE 2023

3.1. A partir de **25/02/2023**, com a aplicação do **índice de reajuste de 6,79 %**, referente ao período de **março de 2022 a fevereiro de 2023**, conforme Comprovante Reajuste Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI) (0349664), o valor do contrato passa a ser o descrito abaixo:

Item	CATSER	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$ (antes do 2º reajuste)	Valor Total R\$ (24meses)	Valor Unitário R\$ (depois do 2º reajuste)	Valor Total após o 2º reajuste R\$
01	26050	Serviços de Computação em nuvem - Infraestrutura como Serviço (IaaS)	Unidade de Serviço de Computação em Nuvem - USN	90.984	1,98	180.148,32	2,11	191.976,24
02	26069	Plataforma como Serviço - PaaS	Unidade de Serviço de Computação em Nuvem - USN	62.448	1,59	99.292,32	1,69	105.537,12
07	3840	Treinamento	Unidade - Turma de treinamento	1	8.460,00	8.460,00	9.034,43	9.034,43
<b>Valor total</b>						<b>287.900,64</b>		<b>306.547,79</b>

**MICHEL ALEXANDRE TURCO**

Coordenador-Geral de Logística e Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Michel Alexandre Turco, Coordenador-Geral (CGLOG)**, em 07/08/2023, às 11:25, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0352974** e o código CRC **A09A560C**.